



Prefeitura de Itapoá
Secretaria de Educação

EDITAL Nº 011/2025/SME de 04/02/2025

**PARA PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO EFETIVO – NA CONDIÇÃO DE READAPTADO (A)
PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES ESCOLARES NO ANO LETIVO DE 2025.**

ANDRESSA DAMBRÓS, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público, pelo presente Edital as normas e procedimentos que nortearão as vagas disponíveis para os Profissionais da Educação que poderão ser readaptados, desde que se verifique alteração em sua capacidade de trabalho, por modificação do estado de saúde física e/ou mental, comprovada mediante inspeção médica, realizada pela Administração Pública – para atuação no ano letivo de **2025**, conforme quadro de vagas abaixo.

1 – DAS VAGAS:

Nº DE VAGAS	LOCAL	HORÁRIO DE TRABALHO	CARGA HORÁRIA	DIAS DA SEMANA
01	EM Ayrton Senna	07:30 – 11:30 13:00 – 17:00	40 horas	2ª a 6ª feira
01	EM Claiton A. Hermes	07:30 – 11:30 13:00 – 17:00	40 horas	2ª a 6ª feira
01	EM Euclides E. da Silva	07:30 – 11:30 13:00 – 17:00	40 horas	2ª a 6ª feira
01	Extensão – Frei Valentim	07:30 – 11:30 13:00 – 17:00	40 horas	2ª a 6ª feira
02	EM Frei Valentim	07:30 – 11:30 13:00 – 17:00	40 horas	2ª a 6ª feira
01	EM Gente Feliz	07:30 – 11:30 13:00 – 17:00	40 horas	2ª a 6ª feira
01	EM Lua de Cristal	07:30 – 11:30 13:00 – 17:00	40 horas	2ª a 6ª feira
01	EM Monteiro Lobato	07:30 – 11:30 13:00 – 17:00	40 horas	2ª a 6ª feira
01	EM Palhacinho Feliz	07:30 – 11:30 13:00 – 17:00	40 horas	2ª a 6ª feira
01	EM Primeiros Passos	07:30 – 11:30 13:00 – 17:00	40 horas	2ª a 6ª feira
01	EM Príncipe	07:30 – 11:30 13:00 – 17:00	40 horas	2ª a 6ª feira



2 – DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, NA CONDIÇÃO DE READAPTADOS, PARA ATUAREM NAS VAGAS DAS UNIDADES ESCOLARES:

2.1 – O(a) professor (a) e/ou o Especialista em Assuntos Educacionais readaptados, poderão atuar nas Unidades Escolares, com exclusivo atendimento:

2.1.1 – Em atividades de apoio pedagógico, tais como:

I – Colaborando com os professores no desenvolvimento das atividades pedagógicas complementares da(s) turma(s), sendo: (reforço e/ou atendimento individual ou em pequenos grupos de alunos);

II – Na organização e elaboração diária de materiais pedagógicos requeridos pelos professores para o desenvolvimento das atividades curriculares;

2.1.2 – Em atividades de apoio à equipe pedagógica, tais como:

I – Na articulação das relações institucionais (visitações, palestras, projetos, entre outras);

II – Na elaboração e confecção semanal de murais temáticos;

III – Nos eventos comemorativos e outras atividades administrativas, quando necessário;

IV – Na execução dos projetos previstos no PPP da UE tais como: (horta escolar, educação alimentar, educação financeira, educação do consumidor, higiene e saúde, grafiteagem, educação ambiental, violência escolar, "bullying", entre outros);

3 – DA JORNADA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, NA CONDIÇÃO DE READAPTADOS, PARA ATUAREM NAS UNIDADES ESCOLARES:

3.1 – A jornada de trabalho do(a) profissional da educação readaptado(a) deverá ser cumprida integralmente na escola, no qual, atuará neste ano letivo, devidamente registrado em livro ponto sua frequência e ausência ao local de trabalho, sendo obrigatório apresentação de atestado médico para justificar faltas.

3.2 – Com o afastamento das funções de docência, a jornada de trabalho do(a) professor(a) readaptado(a) deverá ser cumprida em hora relógio;

3.3 – O(a) professor(a) readaptado(a) não tem direito a Hora Atividade;

3.4 – O controle de frequência do(a) profissional da educação readaptado(a) deverá ser enviado mensalmente ao setor do RH da Secretaria Municipal de Educação, constando as faltas registradas e os devidos atestados médicos, e a Folha do Ponto devidamente assinada pelo gestor e administrador escolar, para as devidas providências.

4 – DAS INSCRIÇÕES:

4.1 – A inscrição do(a) candidato(a) na condição de Readaptado será efetuada somente via processo digital pelo link: <https://itapoa.atende.net/?pg=autoatendimento>

4.1.1 – **PRAZO DAS INSCRIÇÕES:** com início às 08:00 horas do dia **06 de fevereiro de 2025 (5ª feira)** e encerra às 12:00 horas do dia **10 de fevereiro de 2025 (2ª feira)**

4.1.2 – No endereço do link citado, sendo <https://itapoa.atende.net/?pg=autoatendimento> caso não tenha cadastro, clicar em ainda não possuo acesso. Após 24 h estará apto para dar continuidade;



Prefeitura de Itapoá
Secretaria de Educação

4.2 – A chamada dos servidores readaptados para a escolha de vagas será no dia **11 de fevereiro de 2025 (3ª feira) as 09 horas**, nas dependências da Secretaria de Educação e se dará pela ordem de tempo de serviço efetivo no magistério público municipal.

5 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1 – Os inscritos serão classificados pela ordem de tempo de serviço, que será publicada até o dia **12 de fevereiro de 2025 (4ª feira)**, no site da Secretaria Municipal de Educação e no site da Prefeitura de Itapoá.

5.2 – Em caso de empate dos interessados para atuar na mesma unidade escolar, far-se-á o desempate, para fins de classificação, obedecendo a classificação do concurso e por último maior idade..

5.3 – Os profissionais da educação, enquanto permanecer na condição de readaptado, deverão inscrever-se, anualmente, para o processo de Readaptados, exclusivamente para efeito de classificação e escolha de vagas.

5.4 – A Secretaria Municipal de Educação deverá solicitar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Itapoá, 30 (trinta) dias antes do término do período estipulado para sua readaptação, a avaliação de sua capacidade laborativa, com a finalidade de manter ou cessar a readaptação do(a) servidor(a).

5.5 – A cessação da readaptação poderá ser solicitada pelo(a) próprio servidor(a) a qualquer tempo, mediante requerimento dirigido à Secretária de Educação, devidamente acompanhado de relatório médico, que comprove a recuperação de seu estado físico e/ou mental.

5.6 – O(s) servidor(es) da educação readaptado(a) disponibilizado(s) às unidades escolares e/ou Secretaria de Educação, respeitarão o contido neste Edital.

5.7 – O(a) candidato(a) que não puder comparecer no ato da escolha, poderá enviar um representante legal (obrigatório) para participar do processo de escolha de vaga do readaptado(a).

5.8 – Os casos omissos e excepcionais serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Itapoá, 04 de fevereiro de 2025.

ANDRESSA DAMBRÓS
Secretária Municipal de Educação



Prefeitura de Itapoá
Secretaria de Educação

ANEXO I
REQUERIMENTO AO EDITAL Nº 011/2025/SME

À Sra.
Andressa Dambrós
Secretária Municipal de Educação
Nesta

Eu, _____, ocupante do cargo
_____ lotado(a) na(s) Escola(s) _____, disciplina
_____ com carga horária de _____ horas semanais, e, me encontro na
condição de READAPTADO(a) conforme disposto no laudo médico apresentado, venho através
deste,

REQUERER,
a vaga no (a) _____, para atuação
no ano letivo de 2025.

NESTES TERMOS
PEDE DEFERIMENTO

Itapoá, _____ de fevereiro de 2025.

Assinatura